PROVIMENTO Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 0E4789FB9D PROV - 122024 (relativo ao Processo 205242024)

Altera o artigo 1º do Provimento nº 14, de 29 de março de 2023 que dispõe sobre a implantação da Atermação On-line no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Maranhão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de oferecer formas mais ágeis, válidas, igualmente seguras e com baixo custo para a realização das atermações nos processos que tramitam sob a égide da Lei 9.099/95 nas comarcas do Estado do Maranhão, PROVÉ:

Art. 1º O artigo 1º do Provimento nº 14, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada, no âmbito das unidades judiciais com competência para julgamento de processos que tramitam sob a égide da lei nº 9.099/95, na esfera cível, a Atermação por meio de Formulário Eletrônico (Atermação On-line) realizado diretamente pela parte reclamante, sem auxílio de advogados, nas causas cujos valores não ultrapassem 20 (vinte) salários-mínimos, observados os meios e as regras estabelecidos por este Provimento."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 15 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2024 19:17 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

67/2024 | 16/04/2024 às 15:39 | 17/04/2024